



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE PATOLOGIA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA
Rua 235, S/N- Setor Universitário - Goiânia-GO
CEP 74605-050 - Fone (62) 3209.6102
E-mail: ppgmtsp.iptsp@ufg.br

AVISO DE EDITAL N° 01/2026

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical e Saúde Pública (PPGMTSP), da Universidade Federal de Goiás, vem tornar público aos(as) interessados(as), que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2026 nos níveis Mestrado e Doutorado. Maiores informações e o Edital podem ser obtidos pelo site do PPGMTSP <https://ppgmtsp.iptsp.ufg.br/>, ou pelo endereço eletrônico ppgmtsp.iptsp@ufg.br.

Goiânia, 05 de dezembro de 2025.

Profª. Drª. Mara Rúbia Nunes Celes

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Medicina Tropical e Saúde Pública

Profa. Dra. Flávia Aparecida de Oliveira

Diretora do Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública



EDITAL N° 01/2026 – RETIFICADO

EDITAL DE SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical e Saúde Pública (PPGMTSP), do Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública, da Universidade Federal de Goiás, torna público o Edital 01/2026 que estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para o ano letivo de 2026, nos níveis de Mestrado e Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGMTSP - Resolução CEPEC No 1904/2024, da Resolução CEPEC Nº 1847/2023, da Resolução CONSUNI Nº 07R/2015, da Instrução Normativa PRPG Nº 19/2025 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG.

1.2. O Programa, conceito 6 (seis) na Área de Medicina II/CAPES, possui a área de concentração em Ciências Básicas e Aplicadas em Doenças Infectoparásitárias e Saúde Pública e tem por objetivo principal a formação de profissionais para o exercício da docência no ensino superior e pesquisadores(as) na área de ciências da saúde.

1.3. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa:

- I- Biologia e Patologia da Relação Parasito-Hospedeiro nas Doenças Infecciosas e Parasitárias;
- II- Bioquímica, Biologia Molecular e Celular de Agentes Infecciosos e Parasitários;
- III- Biologia de Agentes Transmissores e Controle de Doenças Infecciosas e Parasitárias;
- IV- Clínica e Diagnóstico de Doenças Infectoparásitárias;
- V- Epidemiologia e Vigilância de Doenças Infecciosas e Parasitárias;
- VI- Monitoramento e Avaliação de Intervenções, Serviços e Tecnologias em Saúde;
- VII- Patologia, Epidemiologia e Vigilância de Eventos Não Transmissíveis.

1.4. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

2. DO PÚBLICO

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do PPGMTSP todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e/ou licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, na área de Ciências da Saúde, Ciências Biológicas ou em áreas afins; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

2.2. Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e/ou licenciatura) e de Mestrado, em Ciências da Saúde, Ciências Biológicas ou em áreas afins, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas para ampla concorrência um total de 22 (vinte e duas) vagas para o nível Mestrado e 20 (vinte) vagas para o nível Doutorado.

3.2. A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme publicado no item 3.5.

3.3. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as), considerando que esses(as) concorrem para a(s) vaga(s) disponibilizada(s) pelo(a) orientador(a) indicado(a) previamente.

3.4. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.5. De acordo com a Resolução CONSUNI 07R/2015, além das 22 (vinte e duas) vagas oferecidas para ampla concorrência ao Mestrado, serão adicionadas 22 (vinte e duas) vagas, destinadas a candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação e, além das 20 (vinte) vagas oferecidas para o Doutorado, serão adicionadas 20 (vinte) vagas, destinadas a candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

3.6. A comprovação da condição de pessoa pertencente a um grupo minorizado, seja por meio de documentação ou pela verificação por bancas, deverá ocorrer antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, sob pena deste(a) candidato(a) perder o direito de ocupar a vaga adicional, com a consequente convocação do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

3.7. A distribuição de vagas, por orientador(a), ocorrerá em duas etapas:

3.7.1. Na primeira etapa, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo serão alocados(as) nas vagas dos(as) orientadores(as) previamente indicados(as), seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como pertencentes aos grupos minorizados, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.

3.7.2. Na segunda etapa, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior deverão ser alocados(as) nas vagas adicionais e distribuídos(as) segundo os(as) orientadores(as) indicados(as) previamente.

3.8. O número de vagas por orientador(a) encontra-se detalhado a seguir:

Orientador(a)	Mestrado	Doutorado
Subárea de atuação: Microbiologia		
Alexandre Melo Bailão - ambailao@ufg.br	1	1
Célia Maria de Almeida Soares - celia@ufg.br	-	1
Ludmila de Matos Baltazar - ludmilabaltazar@ufg.br	1	2
Marcelle Figueira Marques da Silva Sales – marcellesales@ufg.br	1	1

Megmar Aparecida dos Santos Carneiro – megmar@ufg.br	1	1
Regina Maria Bringel Martins - rbringel@ufg.br	1	-
Subárea de atuação: Parasitologia		
Ana Maria de Castro - amaria@ufg.br	1	1
Bruno Junior Neves - brunoneves@ufg.br	2	1
Juscelino Rodrigues Filho - juscelinorf@ufg.br	1	-
Marina Clare Vinaud - mvinaud@ufg.br	1	-
Wolf Christian Luz - wolf@ufg.br	1	-
Subárea de atuação: Imunologia		
Ana Paula Junqueira Kipnis - ana_kipnis@ufg.br	1	-
Helioswilton Sales de Campos – tonsales@ufg.br	2	-
Rodrigo Saar Gomes - rodrigosaar@ufg.br	1	1
Samira Bührer - samira.buhrer@ufg.br	-	2
Simone Gonçalves da Fonseca - sfonseca@ufg.br	1	2
Subárea de atuação: Patologia		
Mara Rúbia Nunes Celes - mrubia_celes@ufg.br	1	2
Marina Pacheco Miguel - marinapacheco@ufg.br	1	-
Silvia Helena Rabelo dos Santos - shrabelo@ufg.br	1	1
Subárea de atuação: Epidemiologia		
Cristiana Maria Toscano - ctoscano@ufg.br	-	1
João Bosco Siqueira Junior - joao.siqueira@ufg.br	1	1
Max Moura de Oliveira - max.moura@ufg.br	-	1
Rafael Alves Guimarães - rafaelalves@ufg.br	2	1
Vagas	Mestrado	Doutorado
PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	22	20
VAGAS ADICIONAIS PARA GRUPOS MINORIZADOS*	22	20
TOTAL OFERTADO	44	40

* Candidatos(as) classificados(as) para as vagas adicionais destinadas aos grupos minorizados poderão ser atribuídos(as) para qualquer orientador(a) que tenha oferecido vagas para a ampla concorrência

3.9. Conforme o § 3º do Art. 6 da Resolução CONSUNI 07R/2015, caso haja excesso de candidatos(as) aprovados(as) para um(a) mesmo(a) orientador(a), a Coordenação e/ou a Comissão de Seleção do Processo Seletivo poderão redistribuir de forma mais equilibrada os(as) candidatos(as), de modo a atender o regulamentado pela CAPES.

3.10 Não havendo candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas adicionais, estas **NÃO** serão revertidas para a ampla concorrência.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **10/12/2025 até as 23:59 horas do dia 08/02/2026, exclusivamente por meio eletrônico**, sendo que todos os documentos físicos deverão ser digitalizados garantindo sua legibilidade e enviados, em formato PDF.

4.1.1. Os arquivos digitais especificados no item 4.3, deverão ser encaminhados para o e-mail da secretaria do Programa: ppgmtsp.iptsp@ufg.br.

4.1.2. Esclarecimentos de dúvidas e maiores informações também podem ser obtidos por meio deste e-mail: ppgmtsp.iptsp@ufg.br.

4.2. Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados, em arquivos separados, como indicado no item 4.3 deste edital, além da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada conforme formulário específico, disponível em (<https://ppgmtsp.iptsp.ufg.br/>), até as **23:59 horas do dia 08/02/2026**, data limite para inscrição.

4.3. Documentação exigida:

- **Arquivo digital – grupo I** (reunir todos os documentos deste grupo em um único arquivo PDF):

- a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada, assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração de pertencimento (disponível no site do PPG: <https://ppgmtsp.iptsp.ufg.br/>);
- b) Cópia da **Carteira de Identidade (RG)** ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte, do CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) ou documento similar;
- c) Cópia do documento de **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**, caso o número não conste no RG (alínea “c” - item anterior), salvo se o(a) candidato(a) for estrangeiro e não possuir CPF);
- d) Cópia do comprovante de **quitação com o serviço militar** para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;
- e) **Termo de autodeclaração de pertencimento.** Documento a ser entregue apenas pelos(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas a pessoas pertencentes aos grupos minorizados, que deverão preencher e assinar o termo de autodeclaração de pertencimento disponível em:
https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/85/o/TERMO_DE_AUTODECLARA%C3%87%C3%83O_%281%29.docx);
- f) Documento que comprove a **condição de pertencente a um grupo minorizado**, se for o caso, conforme definido no Termo de autodeclaração de pertencimento.
- g) Cópia do **Diploma de Graduação** (frente e verso) ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;
- h) Cópia do **Diploma de Mestrado** (frente e verso) ou comprovante de que concluirá o Curso até a data da matrícula do Doutorado, quando for o caso;
- i) **Declaração de (in)existência de vínculo** com os docentes do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical e Saúde Pública;
- j) Comprovante do documento comprobatório de **suficiência em língua estrangeira (inglês)** nos termos dos itens 5.8 e 5.9 deste edital. Para nativos(as) da língua inglesa, será exigido documento comprobatório de suficiência em português nos termos do item 5.7.

- **Arquivo digital - grupo II** (todos os documentos deste grupo devem estar em um único arquivo PDF):

- k) **Curriculum vitae** (modelo Lattes) atualizado, referente aos últimos 5 (cinco) anos – 2021 a 2025. O currículo deve ser preenchido na página do CNPq: <https://lattes.cnpq.br/>, e deverá vir OBRIGATORIAMENTE acompanhado do **Anexo I** (Pontuação para *curriculum vitae*) da Norma

CPGMTSP Nº 05 Atualizada, disponível no site: <https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/59/o/2023 - Norma - CPGMTSP n%C2%BA 05 - Atualizada - OK.pdf>. Esse anexo, disponível em formato PDF, deve ser devidamente preenchido e estar acompanhado dos comprovantes digitalizados e apresentados na sequência indicada no Anexo I da Norma CPGMTSP Nº 05 Atualizada.

- Arquivo digital - grupo III:

1) **Pré-Projeto de Pesquisa**, que deve contemplar o desenvolvimento de pesquisas em uma das áreas de atuação do(a) docente e das linhas de pesquisa do PPGMTSP (conforme item 1.3). O pré-projeto deve conter: *Capa [título, linha de pesquisa do Programa na qual o projeto se enquadra, nome do(a) candidato(a), do(a) provável orientador(a) e coorientador(a) (se houver)], seguido de: Resumo, Introdução, Justificativa, Objetivos (geral e específicos), Metodologia(s), Resultados esperados, Relevância e Impactos do trabalho para a sociedade, Formas de Divulgação da Pesquisa, Cronograma de execução (mensal) e Referências bibliográficas (máximo de 15 páginas; fonte Arial, tamanho 12; espaço 1,5).*

4.4. Aos(as) candidatos(as) com deficiência – física, visual, auditiva, mental ou intelectual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições **não** incluem atendimento domiciliar.

4.5. Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar ao Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

4.6. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia **09/02/2026 até às 14:00 horas**, no site do Programa: <https://ppgmtsp.iptsp.ufg.br/>. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.7. Havendo recurso ao resultado preliminar da homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia **11/02/2026 até às 17:00 horas**, no site do Programa: <https://ppgmtsp.iptsp.ufg.br/>.

4.8. Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), pessoa trans ou pessoa com deficiência, a secretaria do programa informará por e-mail, oportunamente, os procedimentos acerca da aferição de pertencimento pela comissão pertinente.

4.8.1. Candidatos pretos, pardos e pessoas trans deverão passar pela comissão de heteroidentificação (calendário de atuação disponível em: <https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1330/o/CALEND%C3%81RIO DE ATIVIDADES 2026.pdf>)

4.8.2. Candidatos com deficiência deverão passar pela comissão de verificação da condição de deficiência (conforme orientações disponíveis no **ANEXO II** deste edital).

4.8.3. Todos os demais grupos deverão efetuar a comprovação por meio de documentos. Neste caso, o próprio PPG fará essa verificação.

4.9. O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, será classificado(a) como candidato(a) de ampla concorrência.

4.10. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as)

pelo sistema de cotas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção será realizado de forma híbrida, com etapas presenciais e etapas remotas.

5.2. A dinâmica do processo de seleção (avaliações/entrevistas) descrita neste edital poderá ser modificada em função de situações de emergência em saúde, como aquelas envolvendo pandemias, epidemias e/ou surtos de doenças infectocontagiosas.

5.3. O processo de seleção ao Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical e Saúde Pública será realizado por Comissão de Seleção, designada pela Coordenadoria do Programa, de acordo com seu regulamento.

5.4. A comissão responsável pelo processo seletivo será divulgada previamente, com prazo suficiente para solicitação e julgamento de afastamento de um(a) ou mais membros, em casos de impedimento ou suspeição.

5.5. O(A) candidato(a) com inscrição homologada poderá alegar impedimento ou suspeição contra qualquer membro titular ou suplente da Comissão de Seleção, no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no site do Programa: <https://ppgmtsp.iptsp.ufg.br/>, dos(as) componentes da comissão, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.6. A seleção constará:

	Mestrado	Doutorado
Exame escrito de conhecimento específico (PRESENCIAL) - eliminatório e classificatório	X	X
Exame oral (REMOTO) - eliminatório e classificatório	X	X
Avaliação do <i>curriculum vitae</i> (CV) - classificatório	X	X

5.7. Candidatos(as) estrangeiros(as) cuja língua materna seja o inglês serão dispensados(as) de exame de suficiência na língua inglesa, que será contabilizada para efeito de comprovação, devendo, entretanto, comprovar suficiência em língua portuguesa , mediante: - apresentação de certificado, diploma e/ou histórico de graduação emitido por Universidade brasileira ou estrangeira em que o português seja a língua oficial; - Certificado CASLE (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira) da Faculdade de Letras / UFG – com pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos, validade 5 anos; - Certificado CELPE-BRAS (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros), com pontuação mínima 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, validade 5 anos.

5.8. Os(As) candidatos(as) que tenham sido aprovados(as) em exame de suficiência na língua inglesa durante curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC serão liberados(as) do exame de suficiência para o ingresso no Doutorado, desde que o exame tenha ocorrido no máximo, há 5 (cinco) anos (tendo como referência o período entre a data de realização do exame de suficiência e o último dia de inscrição no processo seletivo).

5.9. Serão aceitos, para fins de comprovação de suficiência em inglês, os certificados emitidos, no

máximo, há 5 (cinco) anos (tendo como referência o período entre a data de realização do exame de suficiência e o último dia de inscrição no processo seletivo) dos seguintes testes/instituições:

CERTIFICADO	Centro Aplicador ou Instituição Responsável	CONCEITO
TOEFL IBT – Internet-based Testing	CCBEU	Score ≥ 71 pontos
TOEFL ITP – Institutional Testing Program	CCBEU	Score ≥ 527 pontos
IELTS – Internacional English Language Test	Cultura Inglesa	Score ≥ 6 pontos
MET- Michigan English Test	Cultura Inglesa	Suficiência – Nível A2 ou B1
Michigan ECPE	Cultura Inglesa	Conceitos LP, P ou H
TOEIC – Teste de Inglês para Comunicação Internacional	Wizard - DF	Score ≥ 500
B2 First - FCE	Cultura Inglesa	Score ≥ 160 pontos
C1 Advanced - CAE	Cultura Inglesa	Score ≥ 180 pontos
C2 Proficiency - CPE	Cultura Inglesa	Score ≥ 200 pontos
British Council Test Score	British Council (online test)	Nível mínimo A2 ou B1
DET – Duolingo English Test	Online	Score ≥ 105 pontos
Suficiência ou Proficiência em Línguas Estrangeiras fornecidos por Universidades Federais	Online ou Presencial	Nota ≥ 7,0 pontos ou indicação expressa (Aprovado, Suficiente, Proficiente ou similar).
CASLE - Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira - Faculdade de Letras/UFG	Online ou Presencial	Nota ≥ 7,0 pontos

Nesses casos, a documentação comprobatória deve ser apresentada no ato da inscrição. A Coordenação/Secretaria examinará a conformidade dos certificados em relação às exigências descritas neste item.

5.10. O Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical e Saúde Pública não realizará exame de suficiência em inglês. Dessa forma, para não ser eliminado(a), o(a) candidato(a) deverá ser aprovado(a) em um dos testes/instituições indicados no item 5.9 deste Edital, ou se enquadrar na situação descrita no item 5.8.

5.11. Todas as avaliações receberão um valor entre zero e dez.

5.11.1. Para os(as) candidatos(as) ao Mestrado e Doutorado será considerada 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação em cada etapa com caráter eliminatório do processo seletivo.

5.12. Para os(as) candidatos(as) ao Mestrado e Doutorado, será realizado o exame escrito de conhecimento específico, contendo questões relacionadas ao conteúdo programático de cada subárea de concentração relacionados no **ANEXO I deste edital.**

5.12.1. O exame ocorrerá de forma presencial e o local de provas será informado no site do PPGMTSP (<https://ppgmtsp.iptsp.ufg.br/>).

5.12.2. Candidatos(as), residentes fora do estado de Goiás, poderão solicitar, via e-mail (ppgmtsp.iptsp@ufg.br), até 08/02/2026, a aplicação do exame escrito em outra instituição de ensino superior (IES). A solicitação deverá ser formalizada no mesmo e-mail de envio dos documentos para

inscrição.

5.12.3. O PPGMTSP analisará a viabilidade de atender à solicitação, sem garantir sua efetiva concretização. O(a) candidato(a) será informado(a) sobre a decisão até 48 horas antes da data de aplicação da prova escrita, ficando sob sua inteira responsabilidade comparecer no local, data e horário previamente estabelecidos.

5.12.4. O exame escrito de conhecimento específico possui caráter eliminatório e classificatório, terá duração máxima de 3 (três) horas e contará com questões discursivas e de múltipla escolha.

5.12.5. É obrigatória a utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta no preenchimento da folha de respostas do(a) candidato(a), não sendo permitido o uso de lápis.

5.12.6. Não serão computadas questões de múltipla escolha não assinaladas ou que contenham mais de 1 (uma) resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.12.7. Não será permitida qualquer forma de consulta, sob pena de desclassificação do(a) candidato(a).

5.13. O não comparecimento do(a) candidato(a) e atraso superior a 15 minutos, contados a partir do horário agendado para realização da atividade resultará em sua eliminação do processo seletivo.

5.14. A avaliação do pré-projeto para os(as) candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado será feita com base na Norma CPGMTSP Nº 05 Atualizada, disponível no site: <https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/59/o/2023 - Norma - CPGMTSP n%C2%BA 05 - Atualizada - OK.pdf>.

5.15. O exame oral para os(as) candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado terá caráter eliminatório e classificatório, e será realizado individualmente por videoconferência, utilizando-se a plataforma *Google Meet*.

5.15.1. O exame oral consistirá na apresentação do pré-projeto de pesquisa pelo(a) candidato(a), com duração máxima de 15 minutos, seguida de arguição pela Comissão de Seleção, abordando aspectos relacionados ao pré-projeto.

5.15.2. O uso de slides será permitido para auxiliar na apresentação.

5.15.3. A data, horário e o link da videoconferência do exame oral serão enviados para o e-mail do(a) candidato(a) com a antecedência de até 24 horas.

5.15.4. O não comparecimento do(a) candidato(a) (ou atraso superior a 10 minutos, contados a partir do horário agendado para realização da atividade) resultará em sua eliminação do processo seletivo.

5.15.5. Providências quanto à qualidade da rede, acesso à internet e computador para realizar o exame oral são de total responsabilidade do(a) candidato(a).

5.15.6. A avaliação do exame oral será feita com base na Norma CPGMTSP Nº. 5 - Atualizada, disponível na página do Programa: <https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/59/o/2023 - Norma - CPGMTSP n%C2%BA 05 - Atualizada - OK.pdf>.

5.16. Na análise do currículum vitae (devidamente documentado), serão observadas as atividades acadêmicas e profissionais, recebendo pontuação segundo critérios estabelecidos na Norma CPGMTSP Nº 05 Atualizada, disponível no site: <https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/59/o/2023 - Norma - CPGMTSP n%C2%BA 05 - Atualizada - OK.pdf>.

5.17. A avaliação do *currículum vitae* possui caráter classificatório, enquanto o exame escrito de conhecimento específico e o exame oral são eliminatórios e classificatórios, devendo o(a) candidato(a)

obter Média Geral (MG) igual ou maior a 7,0 (sete) para ser aprovado(a).

5.18. A aprovação do(a) candidato(a) dependerá de sua Média Geral (MG).

5.18.1. Para o Mestrado e Doutorado, a MG será calculada pela média aritmética simples das notas obtidas no exame de conhecimento específico e exame oral.

5.18.2. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) com MG mínima de 7,0 (sete).

5.19. Para a classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ao Mestrado e ao Doutorado, será utilizada a Média Final (MF), calculada pela média ponderada da MG e da nota do CV, considerando a seguinte equação:

MF - Média Final

MG – Média Geral;

CV – *Curriculum Vitae*.

$$MF = \frac{(MG \times 6) + (CV \times 4)}{10}$$

5.20. Em caso de empate na média final, a classificação será decidida pela maior nota obtida na média geral.

5.21. No Resultado preliminar e final do Processo Seletivo constarão os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), em ordem decrescente de pontuação, identificando os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) como pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) dentro do sistema de cotas, conforme a Resolução CONSUNI 07R/2015.

6. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital 01/2026	05/12/2025	
Prazo para impugnação do edital	de 05/12/2025 até 12:00 horas de 09/12/2025	
Resultado das solicitações de impugnação do edital, caso existam	09/12/2025	Até 15:00 horas
Período de inscrições	10/12/2025 a 08/02/2026	Até 23:59 horas
Resultado preliminar da homologação das inscrições	09/02/2026	Até 14:00 horas
Período de interposição recurso contra a homologação das inscrições	Das 14:00 horas de 09/02/2026 até 14:00 horas de 11/02/2026	
Publicação dos membros da Comissão de Seleção	11/02/2026	Até 12:00 horas
Resultado final da homologação das inscrições	11/02/2026	Até 17:00 horas
Período de interposição de recurso contra a Comissão de Seleção	Das 12:00 horas de 11/02/2026 até 12:00 horas de 13/02/2026	
Resultado final da composição da Comissão de Seleção	13/02/2026	Após as 16:00 horas
Exame escrito de conhecimento específico (Mestrado e Doutorado)	23/02/2026 Das 08:30 às 11:30 horas	
Resultado Preliminar do exame escrito de conhecimento específico	24/02/2026	Até 16:00 horas
Período de interposição de recurso contra o resultado exame escrito de conhecimento específico	Das 16:00 horas de 24/02/2026 até 16:00 horas de 26/02/2026	

Resultado Final do exame escrito de conhecimento específico (Mestrado e Doutorado)	27/02/2026	Até 15:00 horas
Avaliação dos pré-projetos (Mestrado e Doutorado)	25 a 28/02/2026	
Exame Oral (Mestrado e Doutorado)	02 a 05/03/2026	
Resultado Preliminar Exame Oral (Mestrado e Doutorado)	06/03/2026	Até 14:00 horas
Período de interposição de recurso contra o resultado Exame Oral (Mestrado e Doutorado)	Das 14:00 horas de 06/03/2026 até 14:00 horas de 10/03/2026	
Resultado Final do Exame Oral (Mestrado e Doutorado)	10/03/2026	Até 17:00 horas
Avaliação dos currículos	06 a 10/03/2026	
Resultado preliminar do Processo Seletivo (Mestrado e Doutorado)	11/03/2026	Até 12:00 horas
Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo (Mestrado/Doutorando)	Das 12:00 horas de 11/03/2026 até 12:00 horas de 13/03/2026	
Verificação pela Comissão de Heteroidentificação (SIN-UFG) – calendário UFG disponível em:	https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1330/o/CALEND%C3%81RIO_DE_ATIVIDADES_2026.pdf	
Resultado final do Processo Seletivo (Mestrado e Doutorado)	13/03/2026	Até 17:00 horas
Período para Matrículas (Mestrado e Doutorado)	MARÇO – 16 a 20/03/2026	

6.1. Os resultados preliminar e final serão divulgados no site do Programa: <https://ppgmtsp.iptsp.ufg.br/>.

6.2. A impugnação e ou recursos deverão ser enviados à Secretaria do PPGMTSP para o seguinte e-mail: ppgmtsp.iptsp@ufg.br, observando o horário do prazo recursal.

6.2.1. Os recursos deverão ser interpostos em formulário próprio, conforme modelo disponível no site da PRPG (<https://areadocoordenador.prpg.ufg.br/p/modelos-de-documentos>), devidamente assinado pelo(a) candidato(a), e enviados à Secretaria do PPGMTSP. Documentos em outros formatos serão considerados nulos.

6.3. Todos os procedimentos que envolvam comunicação referente aos pedidos de recurso serão realizados por e-mail.

6.4. Não haverá segunda chamada ou repetição das avaliações.

6.5. A listagem da documentação para a matrícula será divulgada no site do Programa: <https://ppgmtsp.iptsp.ufg.br/>.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

7.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a

inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

7.3. O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burlar ou tentativa de burlar quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

7.4. A constatação de ocorrência de plágio no Pré-projeto de Pesquisa implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

7.5 O não comparecimento do(a) candidato(a) ao exame escrito de conhecimento específico (mestrado) e ao exame oral (e atraso superior a 10 minutos, contados a partir do horário agendado para realização da atividade) resultará em sua eliminação do processo seletivo.

7.6. O(A) candidato(a) deverá manter atualizados seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do PPGMTSP, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

7.8. O PPGMTSP não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo de discentes no Programa.

7.9. O prazo de recurso ao resultado preliminar do Processo Seletivo do PPGMTSP será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do PPGMTSP, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

7.10. Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGMTSP da UFG mediante agendamento prévio para vistas aos documentos.

7.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical e Saúde Pública da UFG.

Goiânia, 05 de dezembro de 2025.

Edital aprovado pela Coordenadoria do PPGMTSP em 03/10/2025.

Este Edital foi analisado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG no dia 02/11/2025, conforme disposto na IN PRPG 19/2025.

As indicações de alteração no texto feitas pela PRPG foram devidamente atendidas pelo Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical e Saúde Pública para que a publicação do presente Edital ocorresse em conformidade com as determinações da IN 19/2025.

1^a Retificação em 10/12/2025

Prof^a. Dr^a. Mara Rubia Nunes Celes

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Medicina Tropical e Saúde Pública – PPGMTSP

Profa. Dra. Flávia Aparecida de Oliveira

Diretora do Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE PATOLOGIA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA
Rua 235, S/N- Setor Universitário - Goiânia-GO
CEP 74605-050 - Fone (62) 3209.6362 – 3209.6102
E-mail: ppgmtsp.iptsp@ufg.br

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

SUBÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EPIDEMIOLOGIA

PROGRAMA – SELEÇÃO 01/2026

01. Delineamento de estudos epidemiológicos.
02. Estudos de prevalência.
03. Estudos de corte transversal.
04. Estudo caso-controle.
05. Estudo de coorte.
06. Ensaios clínicos.
07. Estudos ecológicos.
08. Avaliação de testes diagnósticos.

BIBLIOGRAFIA

1. Andrade ALSS, Zicker F. Métodos de Investigação Epidemiológica em Doenças Transmissíveis. Vols 1 e 2. Organização Pan Americana da Saúde; Fundação Nacional de Saúde, 1997.
2. Browner, Warren S, Hulley, Stephen B, Cummings, Steven R. Delineando a pesquisa clínica. Uma abordagem epidemiológica. Editora: Artmed, última edição.
3. Pereira, MG. Epidemiologia: teoria e prática. Guanabara Koogan S/A, 2001.
4. Fletcher RH, Fletcher SW. Epidemiologia clínica: elementos essenciais. Artmed, 2009.
5. Gordis L. Epidemiology, 6th Edition. Elsevier/Saunders, 2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE PATOLOGIA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA
Rua 235, S/N- Setor Universitário - Goiânia-GO
CEP 74605-050 - Fone (62) 3209.6362 – 3209.6102
E-mail: ppgntsp.iptsp@ufg.br

SUBÁREA DE CONCENTRAÇÃO: IMUNOLOGIA

PROGRAMA – SELEÇÃO 01/2026

1. Propriedades gerais das respostas imunes. Células e Tecidos do SI e Migração dos leucócitos para os tecidos.
2. Imunidade Inata.
3. Moléculas que reconhecem抗ígenos: TCR, BCR e Anticorpos.
4. Moléculas do Complexo Principal de Histocompatibilidade e apresentação de抗ígenos aos LT.
5. Ativação dos LT e LB
6. Mecanismos efetores da Imunidade mediada por células.
7. Mecanismos efetores da Imunidade humoral.
8. Imunidade contra micro-organismos.
9. Hipersensibilidades.

BIBLIOGRAFIA

Imunologia Molecular e Celular - Abbas e cols, Editora Elsevier, última edição.

Imunobiologia - Janeway & Travers, Editora Artes Médicas, última edição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE PATOLOGIA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA
Rua 235, S/N- Setor Universitário - Goiânia-GO
CEP 74605-050 - Fone (62) 3209.6362 – 3209.6102
E-mail: ppgntsp.iptsp@ufg.br

SUBÁREA DE CONCENTRAÇÃO: MICROBIOLOGIA

PROGRAMA – SELEÇÃO 01/2026

1. BACTERIOLOGIA

Morfologia / estrutura das bactérias
Citologia bacteriana
Fisiologia bacteriana
Metabolismo bacteriano
Genética bacteriana
Relação parasito /hospedeiro em bactérias
Agentes antimicrobianos (antibióticos)
Processos físicos e químicos usados na desinfecção e esterilização

2. MICOLOGIA

Morfologia e biologia geral dos fungos
Diagnóstico das principais infecções fúngicas
Classificação taxonômica dos fungos
Classificação das infecções fúngicas

3. VIROLOGIA

Propriedades gerais dos vírus
Estrutura e morfologia viral
Replicação viral
Patogenia das infecções virais
Classificação dos vírus
Diagnóstico virológico.

BIBLIOGRAFIA

- Microbiologia, Trabulsi, L.R. Ed. Livraria Ateneu, última edição.
Microbiologia Médica. Jawetz, M. Ed. Guanabara Koogan, última edição.
Microbiologia Médica. Murray, P.R.; Drew, W.L; Kobayashi, G.S.; Thompson, J.H. Guanabara Koogan Rio de Janeiro, última edição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE PATOLOGIA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA
Rua 235, S/N- Setor Universitário - Goiânia-GO
CEP 74605-050 - Fone (62) 3209.6362 – 3209.6102
E-mail: ppgntsp.iptsp@ufg.br

SUBÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PARASITOLOGIA

PROGRAMA – SELEÇÃO 01/2026

1 – Classificação, morfologia, patogenia, diagnóstico e controle dos parasitos das áreas de:

- Protozoologia: *Entamoeba histolytica*; *Giardia lamblia*; *Trichomonas vaginalis*; *Trypanosoma cruzi*; *Leishmania* spp; *Toxoplasma gondii*; *Plasmodium* spp; *Cryptosporidium parvum*.
- Helmintologia: *Schistosoma mansoni*; *Taenia* spp; *Hymenolepis nana*; *Echinococcus granulosus*; *Ascaris lumbricoides*; *ancilostomatídeos*; *Toxocara* spp; *Strongyloides stercoralis*; *Enterobius vermicularis*; *Trichuris trichiura*; *Wuchereria bancrofti*.

2 – Classificação, morfologia, importância como vetores, distribuição geográfica e controle de artrópodes transmissores de doenças importantes na saúde pública: triatomíneos, culicídeos, flebotomíneos.

BIBLIOGRAFIA:

Neves DP. Parasitologia Humana. Atheneu, última edição.

Rey, L. Bases da Parasitologia Médica. Guanabara Koogan, última edição.

Rey, L. Parasitologia. Ed. Guanabara Koogan, última edição.

Pessoa S. Parasitologia Médica, última edição.

Veronesi R. Doenças Infecciosa e Parasitárias. Guanabara Koogan, última edição.

Cimerman B & Cimerman S. Parasitologia Humana. Atheneu, última edição.

Coura J.R. Dinâmica das doenças infecciosas e parasitárias. Ed. Guanabara Koogan, última edição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE PATOLOGIA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA
Rua 235, S/N- Setor Universitário - Goiânia-GO
CEP 74605-050 - Fone (62) 3209.6362 – 3209.6102
E-mail: ppgmtsp.iptsp@ufg.br

SUBÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PATOLOGIA

PROGRAMA – SELEÇÃO 01/2026

1. Degenerações;
2. Morte celular;
3. Alterações quantitativas e qualitativas dos componentes do interstício;
4. Pigmentações e calcificações patológicas;
5. Alterações locais da circulação;
6. Inflamação aguda;
7. Inflamação crônica;
8. Alterações do crescimento e diferenciação celular;
9. Neoplasias.

BIBLIOGRAFIA:

Brasileiro Filho G, Pereira FEL, Pittella JEH, Bambirra EA, Barbosa AJA. Bogliolo. Patologia. Elsevier Editora Ltda, Rio de Janeiro, RJ, última edição.

Cotran RS, Kumar V, Robbins SL – Robbins. Patologia Estrutural e Funcional. Editora Guanabara Koogan S.ª, Rio de Janeiro, RJ, última edição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE PATOLOGIA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA
Rua 235, S/N- Setor Universitário - Goiânia-GO
CEP 74605-050 - Fone (62) 3209.6362 – 3209.6102
E-mail: ppgmtsp.iptsp@ufg.br

ANEXO II

COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE DEFICIÊNCIA

EDITAL N° 01/2026

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Neste documento são apresentadas orientações para implementação da verificação da condição de deficiência de candidatas(os) que se autodeclaram pertencentes ao grupo de pessoas com deficiência e pleiteiam ingresso pela respectiva cota no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical e Saúde Pública (PPGMTSP), do Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública, da Universidade Federal de Goiás (Edital 01/2026), para os níveis de Mestrado e Doutorado. O documento foi elaborado em conformidade com a legislação vigente e em conjunto com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG.

1. A Comissão de Verificação da Condição de Deficiência fará uma análise documental dos candidatos aprovados nas etapas preliminares do processo seletivo.

1.1 A Comissão poderá convocar candidata(o) para entrevista presencial ou on-line ou solicitar documentos complementares caso julgue necessário.

1.2 Será considerada pessoa com deficiência, para fins de ingresso no curso de pós-graduação da Universidade Federal de Goiás, pela cota de pessoa com deficiência, o(a) candidato(a) que se enquadrar em pelo menos uma das condições relacionadas abaixo, conforme as seguintes legislações, Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações posteriores; Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004; Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012; Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015; com a Lei n.º 14.126, de 22 de março de 2021; Portaria MEC nº 2.027, de 16 de novembro de 2023.

a) Deficiência física – paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplexia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, ostomias/estomias, nanismo.

b) Deficiência auditiva – perda unilateral total ou bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

c) Deficiência visual – a ocorrência de uma ou mais das seguintes condições:

- Cegueira – acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- Baixa visão – acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- Visão monocular – visão normal em um olho e cegueira no olho contralateral com acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400), com a melhor correção óptica.
- Campo visual – em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.

d) Deficiência intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer, trabalho.

e) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

f) Transtorno do espectro autista – deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamentos ritualizados; interesses restritos e fixos.

1.3 Não podem concorrer para cota de Pessoa com Deficiência, as pessoas acometidas das seguintes condições:

- a) Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81):
Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819);
- b) Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8);
- c) Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção; Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade (TDAH); Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta; Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado; Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9);

- d) Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (CID 10 - F00/F99): Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, Transtornos esquizotípicos e Transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, Transtornos relacionados com o "stress" e Transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e Transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99);
- e) Pessoa com deformidade estética, a qual não configure incapacidade para o desempenho de funções e estruturas do corpo, bem como atividades e participação.
- f) Pessoa com mobilidade reduzida, ou seja, aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção (Decreto nº 5.296/2004, Art. 5º, §1º).
- g) Demais condições consideradas de natureza não cabal, que podem ou não configurar impedimento e/ou restrição conforme definição constante na Lei da Inclusão (Lei nº 13.146/15), não relacionadas no item 3.2.3 serão analisadas pela comissão interdisciplinar durante a entrevista.

1.4 Para comprovação da condição de deficiência, a(o) candidata(o) deverá enviar no ato de inscrição o Laudo Médico original, obedecendo às seguintes exigências:

- I constar o nome e o número do CPF do(a) candidato(a);
- II constar o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), registro de qualificação de especialidade (RQE), o carimbo e a assinatura do (a) médico responsável pela emissão do laudo;
- III descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como sua provável causa, de forma legível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID11);
- IV constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- V no caso de pessoa com deficiência auditiva, o Laudo Médico original, assinado por otorrinolaringologista, deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria; deverá descrever o quadro, informando se a perda auditiva do(a) candidato(a) é passível de alguma melhora com uso de prótese, caso em que o(a) candidato(a) deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado dentro do mesmo período;
- VI no caso de pessoa com deficiência visual, o Laudo Médico, assinado por oftalmologista, deverá ser acompanhado do original do exame de acuidade visual em Ambos os Olhos (AO), patologia e

campo visual;

VII no caso de pessoa com deficiência intelectual, o Laudo Médico, assinado por psiquiatra ou neurologista, deverá ser acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou o nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por psicólogo(a) a partir de teste psicológico com parecer favorável do Conselho Federal de Psicologia, conforme consta na *Plataforma Satepsi*;

VIII no caso de pessoa com deficiência física, o Laudo Médico original, assinado por ortopedista, deverá ser acompanhado por exames comprobatórios da deficiência;

IX no caso de pessoa com transtorno do espectro autista, o Laudo Médico, assinado por psiquiatra ou neurologista, deverá ser acompanhado de documentos que demonstrem o histórico do diagnóstico e dos acompanhamentos realizados nas áreas clínica e educacional;

X no caso de pessoa com deficiência múltipla, o Laudo Médico deverá ser acompanhado dos documentos comprobatórios de uma das deficiências, conforme previstos no Edital.

1.5 O Laudo Médico original e os exames serão analisados por uma comissão interdisciplinar que irá verificar se os documentos são coerentes com as características da deficiência, atendendo a legislação vigente.

1.6 O(a) candidato(a) que não apresentar o Laudo Médico original e os documentos solicitados e/ou não comparecer pessoalmente à entrevista, EM CASO DE CONVOCAÇÃO, perderá o direito à vaga.